



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 4ª Vara do Trabalho de Canoas
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 14.11.2011
- d) **Jurisdição:** Canoas e Nova Santa Rita
- e) **Data da correição:** 14.05.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 029/2013
- j) **Período examinado:** 26.06.2012 a 14.05.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Ingrid Loureiro Irion
- m) **Juíza Substituta (lotação):** 34ª Circunscrição – 4ª Vara do Trabalho de Canoas - Aline Veiga Borges
- n) **Diretora de Secretaria:** Paula Beatriz de Oliveira Mottin

Da redistribuição de processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 8048, de 07.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos em razão da redistribuição realizada no Foro de Canoas:

Fase de conhecimento – remeteu para redistribuição 409 processos

Solucionado – recebeu 686 processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Fase de liquidação** – recebeu 154 processos
- Fase de execução** – recebeu 622 processos
- Fase de execução (previdenciária)** – recebeu 14 processos
- Sem fase** – remeteu para redistribuição 42 processos
- Arquivo provisório** – recebeu 1046 processos

4ª VT Canoas		Vara de Origem ou Destino (-)				
Fase	Recebe (+) Remete (-)	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Conhecimento	- 409	- 131	- 125	- 153		
Solucionado	+ 686	140	369	177		
Liquidação	+ 154		102	52		
Execução	+ 622	178	314	130		
Execução Previdenciária	+ 14		8	6		
Sem Fase	- 42	- 24		- 10		- 8
Arquivo Provisório	+ 1046	275	274	497		
TOTAL - RECEBIDO	2522	593	1067	862		
TOTAL - REMETIDO	451	155	125	163		8

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*, quanto aos processos redistribuídos, possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Ingrid Loureiro Irion	Titular	A partir de 19.07.2012	30.10 a 21.11.2012 (23 - Férias) 22.11 a 02.12.2012 (11 - Férias) 11.03 a 29.03.2013 (19 - Férias) 01.04 a 21.04.2013 (21 - Férias)
Artur Peixoto San Martin	Titular	20.06 a 08.07.2012 (19 - Vara sem titular) 09.07 a 15.07.2012 (7 - Vara sem titular)	
Cristina Bastiani	Titular	30.10 a 04.11.2012 (6 - Titular em férias)	
Cesar Zucatti Pritsch	Substituto	16.07 a 19.07.2012 (4 - Vara sem titular)	
Aline Veiga Borges	Substituta	A partir de 11.03.2013 20.02 a 10.03.2013 (19 - Atuar como Juiz Auxiliar) 11.03 a 24.03.2013 (14 - Juiz Substituto Lotado) 27.03 a 21.04.2013 (26 - Titular em férias) 22.04 a 02.06.2013 (42 - Juiz Substituto Lotado)	25.03 a 26.03.2013 (2 - LTS) 03.06 a 04.06.2013 (2 - Férias) 05.06 a 04.07.2013 (30 - Férias)
Luis Fernando da Costa Bressan	Substituto	05.11 a 18.11.2012 (14 - Titular em	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		férias)	
Raquel Gonçalves Seara	Substituta	04.02 a 08.02.2013 (5 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Substituta	19.11 a 30.11.2012 (12 - Titular em férias) 01.12 a 02.12.2012 (2 - Titular em férias)	
Ana Paula Keppeler Fraga	Substituta	18.02 a 19.02.2013 (2 - Atuar como Juiz Auxiliar) 25.03 a 26.03.2013 (2 - Titular em férias)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação e representa a 34ª Circunscrição, na qual atua lotada a Juíza Substituta Dra. Aline Veiga Borges.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Eric Coltri Skrotzky	-	21.03.2013
2. Fabíola Ribeiro Cestariolo	-	19.12.2012
3. Jardel de Paula Peres	Assistente Diretor Secretaria-FC04	05.12.2012
4. Jéssica Marcela Schneider	-	06.05.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. João Ozório Possebon de Freitas	-	19.11.2012
6. Luciana Godoy de Souza	-	19.12.2012
7. Marilise Hagen Tetzlaff	-	07.01.2013
8. Mauro Manghi dos Santos	Assistente de Juiz-FC04 (T)	06.08.2012
9. Paula Beatriz de Oliveira Mottin	Diretor de Secretaria - CJ3	23.08.2012
10. Rafael Hepfner	Assistente-FC02	12.11.2012
11. Renata Matos da Costa	Secretário de Audiência-FC03	09.12.2011
12. Roberta Eilert Barella	Secretário de Audiência-FC03	19.12.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Alexandre Knorst	12.03.2012	21.10.2012
Barbara de Oliveira Frank	14.11.2011	30.08.2012
Eduardo Macalão Barbosa	11.01.2013	03.03.2013
Elisangela Tyczkowski de Paula	14.05.2012	28.10.2012
Fabio da Silva Soares Freitas	25.09.2012	11.11.2012
Fabricio Wagner Kalisewski	23.11.2011	06.01.2013
Giselle Belloc Valente	26.03.2012	04.12.2012
Ítalo Menezes de Castro	30.01.2012	15.07.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 09.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Fabiola Ribeiro Cestariolo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	07.03.2013 a 08.03.2013 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.03.2013 a 22.03.2013 (1 dia) 25.03.2013 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 a 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 a 19.04.2013 (1 dia)
	LG- Gestante	20.10.2012 a 05.11.2012 (17 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	06.11.2012 a 04.01.2013 (60 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	08.04.2013 a 08.04.2013 (1 dia) 03.05.2013 a 06.05.2013 (4 dias) Total: 89 dias
Jardel de Paula Peres	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	04.10.2012 a 05.10.2012 (2 dias) 11.10.2012 a 11.10.2012 (1 dia) Total: 3 dias
Luciana Godoy de Souza	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	07.03.2013 a 08.03.2013 (2 dias) Total: 2 dias
Marilise Hagen Tetzlaff	FALC- Falecimento Pessoa da Família	25.07.2012 a 01.08.2012 (8 dias) Total: 8 dias
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	18.03.2013 a 19.03.2013 (2 dias) Total: 2 dias
Rafael Hepfner	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	20.08.2012 a 20.08.2012 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	DM - Dispensa Médica	17.04.2013 a 17.04.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	26.07.2012 a 27.07.2012 (2 dias)
		12.12.2012 a 12.12.2012 (1 dia)
		Total: 5 dias
Roberta Eilert Barella	LTS- Tratamento de Saúde	09.07.2012 a 09.07.2012 (1 dia)
		17.10.2012 a 17.10.2012 (1 dia)
		21.11.2012 a 05.12.2012 (15 dias)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	05.11.2012 a 05.11.2012 (1 dia)
	16.11.2012 a 16.11.2012 (1 dia)	
TRE- Trabalho nas eleições	07.10.2012 a 07.10.2012 (1 dia)	
		Total: 20 dias

Por ocasião da última inspeção correcional, realizada em 25.06.2012, a unidade contava com apenas 7 servidores.

Atualmente a unidade dispõe de 12 servidores lotados e 6 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência e 1 Assistente).

Informa a Diretora de Secretaria que a Vara não dispõe do mesmo número de funções gratificadas que as demais unidades. Conta com uma FC-01 e uma FC-02 a menos. Afirma a necessidade das FC's para tornar atraente aos servidores o trabalho na unidade, já que estes têm sido atraídos por ofertas das varas concorrentes. Além do aspecto motivacional advindo da fruição da função gratificada, refere a Diretora que o servidor passa a ter a obrigação de trabalhar uma hora a mais, perfazendo uma carga diária de 7 horas. Isso representaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

uma média de 100 horas a mais de trabalho no decurso de cinco meses, lapso temporal este transcorrido desde a redistribuição de processos, ocorrida em 20.12.2013, até a presente data, quando ficou igualitária a quantidade de processos.

Relata ainda a Diretora que o acréscimo de servidores em razão da redistribuição ocorreu de forma gradativa, tendo completado o quadro com doze servidores apenas no dia 13.05.2013. Pondera que todos esses fatores influem diretamente na qualidade e na quantidade de serviços prestados.

Os afastamentos do trabalho totalizaram 129 dias, sendo 20 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS) e 77 de licença gestante. Na última correição observou-se um total de 18 dias de afastamento, nenhum decorrente de LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ingrid Loureiro Irion	Não	0	-	-
Aline Veiga Borges	Sim	46	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Eric Coltri Skrotzky	Sim	41	Sim	26
Fabiola Ribeiro Cestariolo	Sim	125	Sim	66
Jardel de Paula Peres	Sim	106	Sim	66
Jéssica Marcela Schneider	Sim	36	Sim	-
João Ozório Possebon de Freitas	Sim	26	Sim	26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Luciana Godoy de Souza	Sim	105	Sim	46
Marilise Hagen Tetzlaff	Sim	46	Sim	26
Mauro Manghi dos Santos	Sim	26	Sim	26
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	Sim	96	Sim	56
Rafael Hepfner	Sim	33	Sim	26
Renata Matos da Costa	Sim	66	Sim	46
Roberta Eilert Barella	Sim	66	Sim	46

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), a exemplo do curso à distância, com carga horária de 26 horas, do qual todos participaram, à exceção da servidora Jéssica, que ingressou recentemente na unidade. Todos os demais servidores, portanto, possuem carga horária superior a 20 horas no que tange à utilização do processo judicial eletrônico.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

umentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

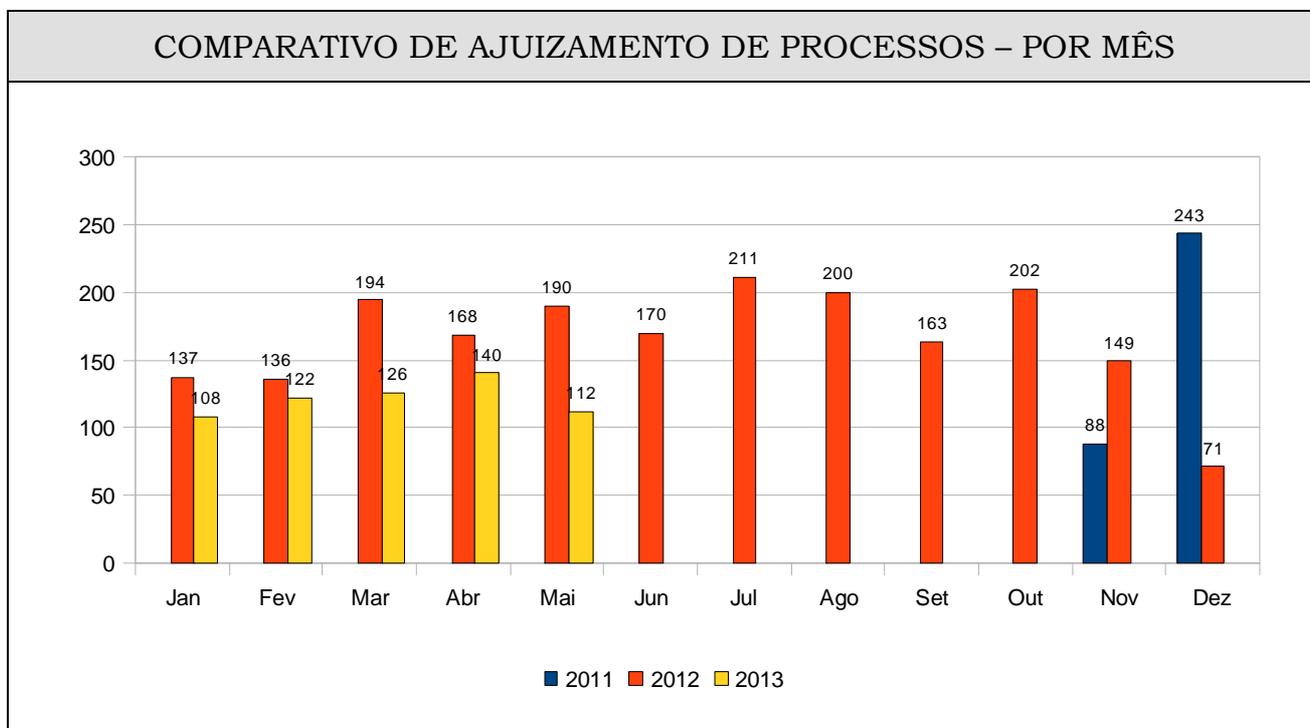
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0	0	319
Processos ajuizados	0	331	1991
Total	0	331	2310
Solucionados	0	15	1313



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Desempenho (%)	-	4,53%	65,95%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	0	319	1886

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	608
Solucionados	515
Desempenho (%)	84,7%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2040





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	0	316	996	1087
Pendentes de Liquidação	0	0	193	240
Pendentes de Execução	0	3	697	713*
Total	0	319	1886	2040

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 20

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	309	547	62	169	1087

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	494	37,62
Sentença	226	17,21
Arquivamento – Desistência	129	9,82
Outros	464	35,34
TOTAL	1313	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	37	7,18
Arquivamento	71	13,79
Desistências	20	3,88
Outras decisões	24	4,66
<i>Total</i>	<i>152</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	189	36,70
Julgados Procedente	7	1,36
Julgados Procedente em Parte	139	26,99
Julgados Improcedente	25	4,85
Extintos	3	0,58
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>363</i>	
TOTAL	515	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	170	134	5	1	69

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	-	-

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	-	-
Processos recebidos em 2008: unidade instalada em novembro de 2011		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1		
Processos recebidos em 2009: unidade instalada em novembro de 2011		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
608	515	-93

A unidade foi criada no final de 2011 (14.11.2011) e, por força do disposto na Portaria n. 32/2011 da Corregedoria, passou a receber 35% dos processos distribuídos na Comarca, pelo período de 12 (doze) meses a contar da sua instalação.

Por isso, resta prejudicada a análise da Meta 3/2011 do CNJ, bem como da Meta 1/2012 do CNJ. Levando em consideração a data de instalação da unidade, também a ela não se aplicam as Metas 1/2010, 2/2012 e 2/2013, todas do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve o ajuizamento de 331 processos em 2011 e de 1.991 em 2012. Conforme já mencionado, os números apresentados também decorrem, em grande parte, da redistribuição de processos ocorrida em razão da criação das novas unidades em Canoas (4ª e 5ª Varas do Trabalho), na forma da Portaria Conjunta n. 8.048/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 07.12.2012.

Relata a Diretora de Secretaria que a Vara recebeu 1.476 processos, entre *solucionados* (686), *liquidação* (154), *execução* (622) e *execução previdenciária* (14). A unidade ainda recebeu 1.046 processos arquivados com dívida e enviou para redistribuição 409 processos da fase de conhecimento (sem prolação de sentença) e 42 cartas precatórias.

O número de processos pendentes em 2012 era de 1.886 e, até maio de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, era de 2.040.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (37,62%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, apontava 36,70%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados no corrente ano, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (515) inferior ao número de distribuídos (608), conforme dados apurados até maio de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 (I) 2 (U) 4 (P)			7 (I) 2 (U) 4 (P)	
Tarde					
Obs: As segundas são utilizadas para pautas extras, e as Cartas Precatórias Inquiritórias são incluídas na pauta de sumaríssimo, conforme a demanda.					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	6 (I) 2 (U) 3 (P)			6 (I) 2 (U) 3 (P)	
Obs: As Cartas Precatórias Inquiritórias são incluídas na pauta de sumaríssimo, conforme a demanda.					

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* eventualmente são incluídos em pauta, quando ocorrerem divergências no cálculo.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se que não está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	J1 – 09.07.2013 J2 – 17.07.2013 (*)	J1 – 09.07.2013 J2 – 31.07.2013
Sumaríssimo	J1 – 19.06.2013 J2 – 06.08.2013 (**)	J1 – 19.06.2013 J2 – 30.07.2013
Prosseguimento	J1 – 19.11.2013 (***) J2 – 02.10.2013	J1 – 10.12.2013 J2 – 21.10.2013
Carta Precat. Inquiratória		

(*) Pauta extra

(**) Férias em junho

(***) Férias em setembro

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011*	2	44
jan/2012	0	0
fev/2012	9	189
mar/2012	18	382
abr/2012	16	244
mai/2012	22	310
jun/2012	19	292
jul/2012	21	305
ago/2012	19	291
set/2012	13	241



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

out/2012	18	347
nov/2012	13	227
dez/2012	10	171

* Instalação da Vara em 14.11.2011.

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	105	47	0	12	0	0	164
fev/2013	115	43	0	32	0	0	190
mar/2013	139	49	0	8	0	0	196
abr/2013	145	71	1	19	0	0	236
mai/2013	160	78	0	31	0	0	269

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011*	10,5	10	0	0
jan/2012	0	0	0	0
fev/2012	53	62	62	0
mar/2012	62	60	27	0
abr/2012	65	44	87	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mai/2012	62	62	84	0
jun/2012	66	70	108	0
jul/2012	70	59	110	41
ago/2012	80	43	138	0
set/2012	67	50	143	140
out/2012	90	70	193	0
nov/2012	95	63	211	0
dez/2012	94	71	205	0

* Instalação da Vara em 14.11.2011.

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	101,58	118,14	31	134,33
fev/2013	111,48	122,29	21,05	148,74
mar/2013	99,25	116,02	41,43	140,03
abr/2013	122,26	98,85	37,64	143,54
mai/2013	93,68	87,41	43,7	146,97

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos.

Considerando os números apresentados, **determina-se que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	0	0	0	0	3
2012	64	13	0	0	697
2013 (até maio)	131	98	42	41	713

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
0	13	98	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Tendo em vista a recente instalação da unidade, em 14.11.2011, resta prejudicada qualquer análise no que tange ao alcance das Metas 17/2012 e 13/2013 do CNJ.

A unidade encerrou 13 execuções em 2012 e até março de 2013 havia encerrado 12 execuções, conforme dados apurados pelo e-Gestão.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	9	5	0	0	4

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até março/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	16
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	10
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	1
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011 (a partir de 14.11.2011)	34	17	1,42 (24 dias úteis)
2012	5857	488,08	24,92 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	4235	847	43,21 (98 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	-	29.042,00
Contribuições Previdenciárias	-	4.082,00
Imposto de Renda	-	55.541,41
TOTAL MOVIMENTADO	-	88.665,41

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.939.044,63
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	138.214,67
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	29.136,20
Emolumentos arrecadados	77,42
Contribuição previdenciária arrecadada	369.999,80
Imposto de Renda arrecadado	154.058,49



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	115.495,21

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 137 processos em carga, sendo **41** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h20min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0164700-07.1998.5.04.0202	28.02.2013	04.03.2013	22.04.2013*
0001345-92.2010.5.04.0202	05.04.2013	15.04.2013	Não realizada
0201900-96.2008.5.04.0202	09.04.2013	18.04.2013	Não realizada
0172600-55.2009.5.04.0202	11.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0052200-51.2005.5.04.0202	11.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0000643-72.2012.5.04.0204	11.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0000073-29.2011.5.04.0202	12.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0000094-68.2012.5.04.0202	12.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0000250-50.2012.5.04.0204	12.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0001571-23.2012.5.04.0204	16.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0001136-64.2012.5.04.0005	17.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0001330-78.2010.5.04.0023	19.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0000562-35.2012.5.04.0201	22.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0002148-72.2010.5.04.0203	22.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0002372-36.2012.5.04.0204	24.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000123-15.2012.5.04.0204	24.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0061800-96.2005.5.04.0202	25.04.2013	06.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0002390-57.2012.5.04.0204	25.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000909-36.2010.5.04.0202	25.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0128200-61.2006.5.04.0201	25.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0001225-21.2012.5.04.0027	25.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0002398-34.2012.5.04.0204	26.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0136300-94.2009.5.04.0202	26.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0000409-56.2013.5.04.0204	29.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0176800-47.2005.5.04.0202	30.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000439-91.2013.5.04.0204	30.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0001319-94.2010.5.04.0202	30.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000750-96.2010.5.04.0201	30.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000704-30.2012.5.04.0204	02.05.2013	06.05.2013	Não realizada
0186300-04.2009.5.04.0201	02.05.2013	07.05.2013	Não realizada
0130100-76.2006.5.04.0202	02.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0002391-42.2012.5.04.0204	02.05.2013	06.05.2013	Não realizada
0149900-90.2006.5.04.0202	03.05.2013	10.05.2013	Não realizada
0089300-98.2009.5.04.0202	03.05.2013	10.05.2013	Não realizada
0114900-58.2008.5.04.0202	03.05.2013	10.05.2013	Não realizada
0000760-43.2010.5.04.0201	06.05.2013	06.05.2013	Não realizada
0002151-53.2012.5.04.0204	06.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0000985-83.2012.5.04.0204	06.05.2013	09.05.2013	Não realizada
0000829-38.2011.5.04.0202	06.05.2013	09.05.2013	Não realizada
0118400-66.2007.5.04.0203	07.05.2013	10.05.2013	Não realizada
0077300-69.2009.5.04.0201	09.05.2013	09.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 6 processos em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h20min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0194000-33.2006.5.04.0202	28.02.2013	18.03.2013	Não realizada
0198400-59.2007.5.04.0201	03.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0158100-52.2007.5.04.0202	03.05.2013	09.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 70 mandados em carga, sendo **5** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h20min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0002007-79.2012.5.04.0204	14.12.2012	13.02.2013	09.05.2013* 12.04.2013*
0108200-34.2006.5.04.0203	26.02.2013	01.04.2013	09.05.2013*
0129200-06.2000.5.04.0202	18.03.2013	17.04.2013	09.05.2013*
0000053-32.2011.5.04.0204	18.03.2013	17.04.2013	09.05.2013*
0000977-09.2012.5.04.0204	02.04.2013	12.04.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **41** processos em carga com prazo excedido, sendo que em apenas 1 há registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 15.04.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **3** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 18.03.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **5** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, havendo registro de cobrança no INFOR em 4 deles. O mandado em carga com prazo de cumprimento excedido e sem registro de cobrança expirou em 12.04.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e do mandado cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juízes - Fonte - IMC:

Ingrid Loureiro Irion			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	17	79	40	148	45	107*	152	03.04.2012	1	17	15
Jun/13	30	109	34	182	79	46*	125	03.04.2012	2	19	23
Jul/13	22	131	22	204	69	8*	77	03.04.2012	5	24	21
Ago/13	31	162	31	235	81	2*	83	28.05.2013	0	24	27
Set/13	13	175	23	258	87	7*	94	26.06.2013	10	34	19



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Aline Veiga Borges			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	33	149	26	140	71	25	106	06.11.2012	6	25	0
Jun/13	0	149	0	140	64	38*	102	17.01.2013	0	25	2
Jul/13	30	179	39	186	71	39*	110	06.03.2013	7	32	3
Ago/13	15	194	42	228	70	24*	94	03.05.2013	4	36	4
Set/13	11	205	40	268	92	0	92	05.07.2013	2	38	4

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata a Diretora de Secretaria que as sentenças prolatadas pela Juíza Titular não são publicadas com prévia designação de data, enquanto a Juíza Substituta lotada, eventualmente, publica-as com data pré-designada.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 24,92 petições por dia. Até 31.05.2013 a média diária foi de 43,21 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre, normalmente, no prazo de 48 horas. Refere ainda que os protocolos urgentes são despachados em 1 ou 2 dias e, os demais, em 5 dias, em média.

Na data da correição a secretaria analisava o protocolo do dia 07.05.2013.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: quinzenal. Na data da correição, certificavam o prazo decorrido até o dia 15.04.2013. A Diretora relata atraso de um mês na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

atividade, observando-se a dedução do período em que se aguardam as petições enviadas pelo e-DOC. Também relata a ocorrência de envio de petições via e-DOC e VIPE para a Vara de origem. Assim, por cautela, a certificação ocorre 5 dias úteis após o vencimento do prazo.

- b) *cumprimento dos despachos/expedição de ofícios*: 5 dias, normalmente, em relação às notificações. Alvarás são expedidos diariamente. Os ofícios levam em torno de 10 dias para serem expedidos, assim como as RPV-RPHP.
- c) *expedição de mandados de citação/penhora*: 5 dias
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: quinzenal a mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: de 20 a 30 dias. Costuma esperar pelo menos uma semana do término do prazo da devolução, quando enviadas petições pelos sistemas e-DOC e VIPE.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: procuradores comparecem semanalmente à unidade.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria está lotada na unidade desde o dia 23.08.2012. Relata que antes e depois da redistribuição houve uma reformulação da equipe. Antes da redistribuição saíram 4 servidores, entre eles a anterior Diretora da Vara. Após a redistribuição ingressaram 6 novos servidores. Destes, duas já integravam o TRT da 4ª Região, um era do TRT da 9ª Região e os demais ingressaram através do concurso.

Afirma a Diretora que possui uma equipe bem motivada, engajada, e muito qualificada: cinco servidores têm formação em Direito, uma está cursando Direito e outros três servidores possuem formação superior em outras áreas.

Relata ainda que não apenas os servidores que foram ingressando nos quadros da vara, mas também os que já estavam na unidade, mostraram



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

engajamento e espírito de cooperação com o trabalho. Referiu ser muito gratificante contar com a colaboração de uma equipe tão esforçada e solidária.

Verificou inicialmente a bagagem de experiência do servidor, juntamente com a necessidade de trabalho da unidade, para formar a equipe e a divisão de tarefas, que passa a descrever:

O atendimento ao público (balcão e telefone) é efetuado por todos, em sistema de rodízio, à exceção da Diretora e seu Assistente e das secretárias de audiência, que auxiliam apenas quando necessário.

A expedição das notificações também conta com a participação de todos, em sistema de mutirão semanal, que ocorre normalmente às sextas-feiras.

No protocolo atua o servidor João, recebendo, conferindo, dando baixa nos processos, localizando os autos, efetuando a juntada. Também monta as iniciais e efetua uma triagem do protocolo urgente, que depois será classificado pela Diretora de acordo com as fases e matérias.

As minutas de despacho são elaboradas pela Diretora (quanto aos processos mais complexos) e por outros quatro servidores (Marilise, Jardel, Fabíola e Erik), equipe também responsável pela certificação do decurso dos prazos. Pretende a Diretora aliviar um pouco o trabalho de dois destes servidores, para que possam dedicar-se ainda mais à execução, reduzindo o número de processos pendentes desta fase.

Os cumprimentos da execução são efetuados por Rafael, abrangendo a sua atividade, entre outras tarefas, o lançamento de cálculos, expedição de mandados, confecção de certidões e arquivamento.

A expedição de ofícios e correspondências eletrônicas, a remessa de autos ao TRT, os correios e o malote ficam a cargo de Luciana.

Além do protocolo e prazo, o Assistente da Diretora realiza a conferência de alvarás, utiliza os convênios, analisa o retorno dos mandados expedidos e controla o material de expediente e patrimônio.

A análise das notificações devolvidas e o lançamento das petições no inFOR são efetuados pela servidora Jéssica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Informa a Diretora que houve a participação de uma servidora no movimento grevista de 2012.

Em relação às perícias, refere que grande parte dos peritos técnicos e médicos têm planilhas para agendamento. Os médicos nomeados com pouca frequência são comunicados via e-mail, assim como os peritos contábeis.

Informa ainda que as sentenças, via de regra, são ilíquidas, e que o depósito recursal é liberado na homologação do cálculo, caso o valor seja incontroverso. Inicialmente a reclamada é intimada para apresentar o cálculo e, caso apresentado, é dado vista ao reclamante. A execução processa-se na forma do art. 880 da CLT.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000030-52.2012.5.04.0204

Início da análise: fl. 177, 26.09.2012 – inicia-se a análise em 25.09.2012, quando certificado o decurso do prazo sem denúncia de descumprimento do acordo. Em despacho que segue a certidão, determinou-se a intimação do reclamante para retirar alvarás de seguro-desemprego e de FGTS.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 179-181 – segundo consta no sistema informatizado, os alvarás foram retirados em 27.09.2012. Todavia, apenas em 19.10.2012 foram atualizados os cálculos para efeito de citação.

Última movimentação processual: fls. 184-190 – recebido o comprovante de depósito do valor dos honorários periciais, foi determinada a expedição de alvará (já retirado) e o arquivamento dos autos.

Determina-se o cumprimento da parte final do despacho de fl. 184, com o arquivamento do feito.

Processo nº 0000095-47.2012.5.04.0204



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 298, 26.06.2012 – inicia-se a análise após o julgamento dos embargos de declaração opostos à sentença, antes da remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso ordinário interposto pelo autor. No início da análise, a CEF estava sendo cientificada da sentença, sendo que em seguida houve o exame dos pressupostos do recurso do reclamante.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa de cartolina branca do segundo volume está quase solta das folhas dos autos. Art. 1º, caput, do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 316 verso – termo de juntada não indica que a petição é acompanhada de substabelecimento. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 303-304 – a certidão de fl. 303, no sentido de que estava sendo diligenciada a remessa dos autos ao TRT é de 18.08.2012, mas apenas em 10.09.2012 os autos subiram ao Tribunal; fls. 314 e 316 – apenas em 24.01.2013 foi expedida a notificação à reclamada determinada no despacho de fl. 314; fls. 316-319 – o prazo da notificação de fl. 316 vencia em 05.03.2013, mas apenas em 10.04.2013 foi certificado o decurso sem manifestação.

Última movimentação processual: fl. 319 e seguintes – transcorrido o prazo para a ré apresentar cálculos, o despacho determina a intimação do reclamante, ainda não efetuada.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 319.

Processo nº 0000206-65.2011.5.04.0204

Início da análise: fl. 261 (29.06.2012) – a análise inicia quando, após interposto recurso ordinário pela ré, o qual foi contrarrazoado pelo autor, os autos foram retirados em carga pela PGF para ciência da União.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 293 verso – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71, caput, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 298 e seguintes – os autos estão sem movimentação desde 12.03.2013, quando retirados em carga rápida pelo procurador do reclamante.

Última movimentação processual: fl. 275 e seguintes (07.03.2013) – apresentação de cálculos de liquidação por parte da ré. Sem ser notificado, o procurador do reclamante retirou os autos em carga rápida no dia 12.03.2012.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz para prosseguimento do feito.

Processo nº 0000214-42.2011.5.04.0204

Início da análise: fl. 63 (09.07.2012) – no presente feito, houve acordo entabulado entre o autor e a primeira ré, sendo que a responsabilidade da segunda ré somente seria analisada em caso de descumprimento. Citada a primeira ré, foi determinada a tentativa de bloqueio eletrônico de valores no despacho de fl. 62, o qual contém outras determinações. Inicia-se a análise em 09.07.2012, com o protocolo de petição da primeira ré, dando conta da renúncia de poderes de seu procurador.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 70-71 – em 08.08.2012 foi certificado que o restante do despacho de fl. 58 seria cumprido. Todavia, tal cumprimento somente foi promovido em 08.11.2012, com a consulta ao Renajud; fls. 76-78 verso – após a expedição de notificações para ciência da sentença de fls. 73-74, cujo prazo expiraria em 04.12.2012, não houve mais movimentação do feito. Apenas em 17.04.2013 foi certificado que seria cumprida a parte final da decisão. Todavia, além de nenhuma medida ter sido tomada, não foi certificado o decurso do prazo das partes para recorrerem da sentença. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fls. 76-78 verso – após a expedição, em 19.11.2012, de notificações para ciência da sentença de fls. 73-74, cujo prazo expiraria em 04.12.2012, não houve mais movimentação do feito. Apenas em 17.04.2013 foi certificado que seria cumprida a parte final da decisão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Todavia, além de nenhuma medida ter sido tomada, não foi certificado o decurso do prazo das partes para recorrerem da sentença. Art. 776 da CLT.

Determina-se seja certificado sobre o decurso do prazo para ciência da sentença de fls. 73-74. Após, seja cumprido o determinado na sentença, com a citação da segunda reclamada para pagamento.

Processo nº 0000306-20.2011.5.04.0204

Início da análise: fl. 76 (06.07.2012) – inicia-se a análise em 06.07.2012, quando o contador nomeado retirou os autos em carga para elaborar os cálculos de liquidação.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: folha sem numeração: a folha que seria a número 84 está sem numeração e rubrica no canto superior direito. Art. 66 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 85 verso – termo de juntada não indica que a petição é acompanhada de documento (recibo). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: Verso das fls. 83 e 92 – o termo de juntada em forma de carimbo traz formulário de escolhas múltiplas, com diversas espécies de peças processuais, não atendendo ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Ademais, contém lacunas não inutilizadas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.03.2013 – a publicação do despacho de fl. 100, no qual determinado o bloqueio de valores via Bacenjud, acarretou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 88-89 – em 10.09.2012, o despacho de fl. 88 determina a citação da ré pelo débito não atingido pela conciliação. Todavia, em 15.10.2012, quando protocolada nova petição, a determinação do despacho ainda não havia sido cumprida; fls. 91-94 – em 14.11.2012, foi expedido mandado de citação para a ré, sem a observância da necessidade de readequação da conta, decorrente da conciliação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

homologada. Isso acarretou o atraso na tramitação do feito por mais de dois meses, eis que somente no despacho de 05.02.2013 foi determinada novamente a retificação da conta.

Última movimentação processual: fl. 100 e seguintes – em 19.03.2013, foi determinado o bloqueio de valores via Bacenjud, tentado em 08.04.2013 e em 10.04.2013, cujo resultado foi infrutífero. Pende de cumprimento o penúltimo parágrafo do referido despacho.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000364-23.2011.5.04.0204

Início da análise: fls. 76-77 – inicia-se a análise quando estava em curso o prazo do edital de intimação da sentença (fl. 76). Nos autos, o primeiro ato posterior é a expedição de notificação ao procurador da segunda ré, dando ciência da sentença.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 77-78 – o feito ficou sem movimentação desde 16.08.2012, quando expirou o prazo da nota de expediente de fl. 77, até 23.10.2012, quando o procurador federal retirou os autos em carga; fls. 100-101 – os autos ficaram sem movimentação desde 21.03.2013, quando findou o prazo a que se refere o edital de fl. 100, até 18.04.2013, quando certificado o decurso do prazo, após solicitados os autos para correição.

Última movimentação processual: fl. 101 – em 18.04.2013, é certificado o decurso do prazo sem que as partes impugnassem os cálculos do contador nomeado.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000749-34.2012.5.04.0204

Início da análise: fl. 13, 02.07.2012 – inicia-se a análise quando da audiência inicial.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 67-68 – após a certidão de fl. 67, de 08.11.2012, segundo a qual o Bacenjud e o Renajud resultaram em consultas negativas, tendo a ré sido incluída no BNDT, somente foi atualizado o débito para fins de citação em 20.11.2012.

Última movimentação processual: fl. 101, 04.04.2013 – cumpridas todas as determinações do despacho de fl. 86, a execução encontra-se suspensa.

Processo nº 0001078-46.2012.5.04.0204

Início da análise: em 30.08.2012, fl. 20, quando da audiência inicial.

- TERMOS: fl. 92 – o carimbo “sem efeito” foi apostado no termo de juntada sem a identificação e assinatura do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 93 e 94 – não indicado o cargo ou função do servidor que assina o termo de carga. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 53 verso-54 – petição protocolada pelo reclamante em 03.09.2012 somente foi juntada aos autos em 19.09.2012. Ademais, não foi certificado o decurso do prazo da ré para a apresentação de quesitos, bem como para apresentar procuração, carta de preposto e contrato social. Art. 776 da CLT; fls. 96-97 – folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 105, § 1º, II, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 103 e seguintes (22.02.2013) – adiada a audiência de prosseguimento para 05.06.2013, já tendo sido cientificados os procuradores, com a advertência para que cientificassem as partes.

Processo nº 0001279-38.2012.5.04.0204

Início da análise: fl. 02, ajuizamento.

- SISTEMA INFORMATIZADO: lançamento dos andamentos em perfeita ordem.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: não há apontamentos a fazer.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 372 (28.11.2012) – após a manifestação do autor sobre a defesa e documentos, não havia mais determinações a cumprir, de forma que os autos estão aguardando a pauta de 04.06.2013 (prosseguimento).

Processo nº 0001547-69.2010.5.04.0202

Início da análise: fl. 313 verso – em 07.01.2013, após redistribuído o feito em 21.12.2012. Quando da análise, iniciou-se a fase de liquidação.

- TERMOS: fl. 326 verso – ausência de termo de juntada para o substabelecimento de fl. 327. Art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4.

Última movimentação processual: fl. 334 (09.04.2013) – apresentados os cálculos de liquidação pela reclamada, o reclamante impugnou. Segundo a certidão da fl. 334, o próximo passo será intimar a ré para que se manifeste sobre as impugnações.

Determina-se o cumprimento do certificado na fl. 334.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- b) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- d) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPC/RT4);
- e) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPC/RT4;
- f) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que contenham formulários de múltipla escolha ou que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPC/RT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- g) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- h) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPC/RT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- i) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPC/RT4;
- j) conservar os autos, evitando folhas soltas na contra-capa, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- k) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- l) observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- m) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza os convênios mais comuns, como BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as Varas do Trabalho de Canoas estão instaladas em prédio próprio, construído em 1971 e ampliado em anos posteriores, sendo realizada a última ampliação em 2008.

O Foro possui área total construída de 1.862m², estando prevista a sua ampliação pela parte dos fundos do terreno, visando uma melhor acomodação das cinco unidades já instaladas. A ampliação agregará mais 348,05m² ao prédio, e a licitação está publicada, com acolhimento de propostas até o dia 23.05.2013.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 14.05.2013, das 10h às 12h, comparecendo a advogada Dra. Shirley Dilecta Panizzi Fernandes (OAB/RS 33.279).

Inicialmente a advogada Shirley Dilecta Panizzi Fernandes mencionou que tinha apenas palavras elogiosas às secretarias das varas e à grande maioria dos magistrados que aqui exercem suas atividades e em relação aos servidores.

Destacou que uma situação inusitada ocorre na Avenida Victor Barreto, onde está situado este Foro. Que ao estacionar o veículo, tanto os servidores quanto os advogados e partes que frequentam as varas têm se deparado com a presença de “flanelinhas”. Referiu tratar-se de uma verdadeira gangue chefiada por uma pessoa mais velha, embora todos os seus componentes sejam adultos, em número aproximado de 3 pessoas. Informa que vários servidores se queixaram e advogados também, inclusive a própria Dra. Shirley, de terem sido



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

abordadas por essas pessoas que ameaçam danificar o veículo ou mesmo ir até a casa da pessoa quando esta se nega que fique cuidando do seu veículo. Relatou que inclusive em relação a ela já houve ameaça de riscar o veículo. Referiu também que um servidor já esteve inclusive em vias de fato com uma dessas pessoas. Mencionou a advogada que ultimamente vem comparecendo a pé ou de táxi para as atividades forenses. Em razão desses fatos compareceu à Delegacia de Polícia e fez uma ocorrência policial - BO 131974-4, de 03.05.2013. Está aguardando a conclusão da ocorrência policial a fim de subsidiar requerimento à Direção do Foro para que sejam tomadas providências para o policiamento da área pela Brigada Militar. Solicitou ainda que, para ter certeza da efetiva prestação pela força policial, seria interessante que o próprio Tribunal oficiasse à Brigada Militar para que prestasse o devido serviço nas imediações do Foro.

Referiu ainda que uma colega, Dra. Maria Lucia Muniz Couto, também sofreu ameaças das mesmas pessoas. O requerimento deverá ser devidamente apreciado.

Na época da correição, o Juiz Diretor do Foro, Dr. André Ibaños Pereira, se prontificou a encaminhar requerimento à Direção do Tribunal, via Secretaria-Geral da Presidência, já acompanhado do Boletim de Ocorrência para que a Direção do Tribunal officie o Comando da Brigada Militar em Porto Alegre.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM. Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Ingrid Loureiro Irion, a MM. Juíza Substituta lotada na unidade, Dra. Aline Veiga Borges, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 14.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Ingrid Loureiro Irion, com a Juíza Substituta lotada na unidade, Dra. Aline Veiga Borges e com a Diretora de Secretaria, Sra. Paula Beatriz de Oliveira Mottin. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora